

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTABILIDADE DE CONTAS  
R\$ 1.150,00

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI <b>92.411.933/0001-90</b>		02 Razão Social/Nome <b>Prefeitura Municipal de Coxilha</b>		04 Bairro <b>CENTRO</b>	
03 Endereço (Logradouro, nº andar, apartamento) <b>AV FIORAVANTE FRANCIOSI, 68</b>				09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
05 Município <b>Coxilha</b>		06 UF <b>RS</b>	07 CEP <b>99.145-000</b>	08 CNAE <b>84111-6/00</b>	

Órgão/Setor: 14/1 - GABINETE DO PREFEITO

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP <b>122.72505.83.1</b>		11 Nome <b>CLEMIR JOSE RIGO</b>		Código <b>180</b>	
12 Endereço (Logradouro, nº andar, apartamento) <b>AV DARCI ANTONIO VICENZI</b>				13 Bairro <b>CENTRO</b>	
14 Município <b>Coxilha</b>		15 UF <b>RS</b>	16 CEP <b>99.145-000</b>	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) <b>/ /</b>	
18 CPF <b>471.198.880-72</b>	19 Data de Nascimento <b>09/02/1967</b>	20 Nome da Mãe <b>LEONILDA GIARETTA RIGO</b>			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo do Contrato <b>1 - Prazo Indeterminado</b>		22 Causa do Afastamento <b>Pedido de Demissão</b>			
23 Remuneração Mês Anterior Afast. <b>9.445,40</b>		24 Data de Admissão <b>01/01/2005</b>		25 Data de Aviso Prévio	
26 Data de Afastamento <b>31/12/2012</b>		27 Cód. Afastamento <b>Não</b>		28 Pensão Alimentícia (TRCT) <b>0,00%</b>	
29 Pensão Alimentícia (Saque FGTS) <b>0,00%</b>		30 Categoria do Trabalhador <b>19</b>		31 Código Sindical	
32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral <b>00.681.027/0001-97 - SSERCO SIND. DOS SERV. DE COXILHA - ELETIVOS E JURÍDICO</b>					

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

### VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo Salário Quitação 30,00	9.445,40	63 13o. Salário 12/12	8.528,30	65 Férias Proporcionais Indenizadas 12/12	8.528,30
66 Férias Vencidas 01/01/11 a 31/12/11 12/12	8.233,55	68.1 1/3 de Férias Vencidas Indenizadas 12/12	2.744,52	68.2 1/3 Férias Proporcionais Indenizadas 12/12	2.842,77
<b>TOTAL RESCISÓRIO BRUTO</b>					<b>40.322,84</b>

### DEDUÇÕES

Rubrica	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
102 Desconto Adiantamento 13o. Salário 11,00	4.566,72	105 Desc. Consignação Banrisul	971,04	112.1 I.N.S.S. 11,00	430,78
112.2 I.N.S.S. 13o. Salário 11,00	430,78	114.1 Imposto de Renda 27,50	1.631,98	114.2 Imposto de Renda 13o. Salário 27,50	1.379,78
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>					<b>9.411,08</b>
<b>VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO</b>					<b>30.911,76</b>

## FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

150 Local e data do Recebimento		151 Carimbo e Assinatura do Empregador ou Preposto <b>Prefeitura Municipal de Coxilha Clemir José Rigo</b>	
152 Assinatura do Trabalhador		153 Assinatura do Responsável legal do Trabalhador	
154 HOMOLOGAÇÃO For. prestada gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do artigo 477 Parag 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo aprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.  Local e Data		155 Digital do Trabalhador	156 Digital do Responsável Legal
Carimbo e Assinatura do Assistente		157 Recepção pelo Banco (data e carimbo)	
157 Identificação do Órgão Homologador			

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Código Afastamento SEFIP = J

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTAS DE CONTAS  
11. 05 11/12

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI <b>92.411.933/0001-90</b>		02 Razão Social/Nome <b>Prefeitura Municipal de Coxilha</b>			04 Bairro <b>CENTRO</b>	
03 Endereço (Logradouro, nº, andar, apartamento) <b>AV FIORAVANTE FRANCIOSI, 68</b>					09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
05 Município <b>Coxilha</b>		06 UF <b>RS</b>	07 CEP <b>99.145-000</b>	08 CNAE <b>8411-6/00</b>		

Órgão/Setor.: 14/1 - GABINETE DO PREFEITO

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP <b>130.84915.68.6</b>		11 Nome <b>ENI WEBBER</b>			Código <b>763</b>	
12 Endereço (Logradouro, nº, andar, apartamento) <b>RUA MORON, 1011 APT0 705</b>					13 Bairro <b>CENTRO</b>	
14 Município <b>Passo Fundo</b>		15 UF <b>RS</b>	16 CEP <b>99.145-000</b>	17 Carteira de Trabalho (nº série, UF) <b>1111298 /0030 /RS</b>		
18 CPF <b>307.198.100-78</b>	19 Data de Nascimento <b>27/12/1957</b>	20 Nome da Mãe <b>DIRCE LOURDES WEBBER</b>				

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo do Contrato <b>1 - Prazo Indeterminado</b>		22 Causa do Afastamento <b>Rescisão Sem Justa Causa por Iniciativa do Empregador</b>				
23 Remuneração Mês Anterior Afast. <b>2.361,35</b>		24 Data de Admissão <b>01/01/2009</b>		25 Data de Aviso Prévio		26 Data de Afastamento <b>31/12/2012</b>
27 Cód. Afastamento <b>Não</b>		28 Pensão Alimentícia (TRCT) <b>0,00%</b>		29 Pensão Alimentícia (Saque FGTS) <b>0,00%</b>		30 Categoria do Trabalhador <b>19</b>
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral <b>00.681.027/0001-97 - SSERCO SIND. DOS SERV. DE COXILHA - ELETIVOS E JURÍDICO</b>				

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

### VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo Salário Quitação 30,00	2.361,35	63 13o. Salário 12/12	2.641,44	65 Férias Proporcionais Indenizadas 12/12	2.482,52
66 Férias Vencidas 01/01/11 a 31/12/11 12/12	5.802,06	68.1 1/3 de Férias Vencidas Indenizadas 12/12	1.934,02	68.2 1/3 Férias Proporcionais Indenizadas 12/12	827,51
<b>TOTAL RESCISÓRIO BRUTO</b>					<b>16.048,90</b>

### DEDUÇÕES

Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
102 Desconto Adiantamento 13o. Salário	1.752,91	112.1 I.N.S.S. 11,00	259,74	112.2 I.N.S.S. 13o. Salário 11,00	290,55
114.1 Imposto de Renda 7,50	34,84	114.2 Imposto de Renda 13o. Salário 7,50	53,54		
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>					<b>2.391,58</b>
<b>VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO</b>					<b>13.657,32</b>

## FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

150 Local e data do Recebimento		151 Carimbo e Assinatura do Empregador ou Preposto <b>Prefeitura Municipal de Coxilha Clemir José Rigo</b>	
152 Assinatura do Trabalhador		153 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador	
154 HOMOLOGAÇÃO For. prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do artigo 477 Parag 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo aprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.		155 Digital do Trabalhador	
Local e Data		156 Digital do Responsável Legal	
Carimbo e Assinatura do Assistente			
157 Identificação do Órgão Homologador		158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)	

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

**Parágrafo único** - Se o prefeito e o vice-prefeito não tomarem posse no prazo de 10 (dez) dias contados da data fixada, o cargo será declarado vago pela Câmara de Vereadores, salvo motivo justo e comprovado.

**Art. 52** - O vice-prefeito substituirá o prefeito quando o mesmo estiver licenciado, impedido ou no gozo de férias regulamentares e suceder-lhe-á no caso de vaga.

**§ 1º** - Em caso de impedimento do prefeito e do vice-prefeito, caberá ao presidente da câmara assumir o Executivo.

**§ 2º** - Havendo impedimento, também do presidente da câmara, caberá ao prefeito designar servidor de sua confiança para responder pelo expediente da prefeitura, não podendo este servidor praticar atos de governo.

**§ 3º** - Igual designação poderá ser feita quando o prefeito se afastar do município em períodos inferiores aos previstos no art. 31, VII, desta Lei.

**Art. 53** - Vagando os cargos de prefeito e vice-prefeito, realizar-se-á eleição para os cargos vagos (no prazo de 90 (noventa) dias após a ocorrência da última vaga, sendo que os eleitos completarão o mandato dos sucedidos).

**Parágrafo único** - Ocorrendo a vacância de ambos os cargos cumpridos 3/4 (três quartos) do mandato do prefeito, o presidente da Câmara de Vereadores assumirá o cargo por todo o período restante.

## Seção II

### DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

**Art. 54** - Compete privativamente ao prefeito:

- I - representar o município em juízo e fora dele;
- II - nomear e exonerar os titulares dos cargos e funções do Executivo, bem como, na forma da lei, nomear os diretores das autarquias e dirigentes das instituições das quais o município participe;
- III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
- IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir regulamentos para a fiel execução das mesmas;
- V - vetar projetos de lei;
- VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;
- VII - promover as desapropriações necessárias à administração municipal.

*Ata da Câmara do Município de Coxiloba - RJ*

pal, na forma da lei;

VIII - expedir todos os atos próprios da atividade administrativa; celebrando contratos de obras e serviços, observada a legislação própria, inclusive licitação, quando for o caso;

IX - planejar e promover a execução dos serviços municipais; prover os cargos, funções e empregos públicos e promover a execução dos serviços municipais;

X - encaminhar à Câmara de Vereadores, nos prazos previstos nesta lei, os projetos de lei de natureza orçamentária;

XI - encaminhar, anualmente, à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 31 de março, as contas referentes à gestão financeira do exercício anterior;

XII - prestar, no prazo de 15 (quinze dias) as informações solicitadas pela Câmara de Vereadores;

XIII - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidos em matéria da competência do Executivo Municipal;

XIV - oficializar e sinalizar, obedecidas as normas urbanísticas, as vias e logradouros públicos;

XV - aprovar projetos de edificação e de loteamento, desmembramento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;

XVI - solicitar o auxílio da polícia estadual para a garantia do cumprimento de seus atos;

XVII - administrar os bens e rendas do município, promovendo o lançamento, a fiscalização e arrecadação dos tributos;

XVIII - promover o ensino público;

XIX - propor a divisão administrativa do município de acordo com a lei;

XX - decretar situação de emergência ou estado de calamidade pública.

**Parágrafo único** - A doação de bens públicos dependerá de prévia autorização legislativa e a escritura respectiva deverá conter cláusula de reversão no caso de descumprimento das condições.

**Art. 55** - O vice-prefeito, além da responsabilidade de substituto e sucessor do prefeito, cumprirá as atribuições que lhe forem fixadas em lei e auxiliará o chefe do Poder Executivo quando convocado por esse para missões especiais.

**Art. 56** - O prefeito gozará férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (trinta) dias, mediante comunicação à Câmara de Vereadores no período escolhido.

**Parágrafo único** - Com a percepção também de uma 13ª remuneração.

TRIBUNAL DE CONTAS  
Rub.  
[Assinatura]



CONTAS  
FI. 07 Pub 8

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Coxilha

LEI Nº 1.050, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.

**“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COXILHA, RS, PARA A LEGISLATURA DE 2009/2012”.**

O Prefeito Municipal de Coxilha, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Coxilha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal de valor igual a R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito atenderá aos seguintes critérios:

- I. Caso assuma responsabilidades administrativas permanentes, seu subsídio corresponderá até 40% (quarenta por cento) do subsídio fixado para o Prefeito;
- II. Não exercendo atividade administrativa permanente junto à Administração, seu subsídio corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio fixado para o Prefeito.

Art. 4º - Os valores estabelecidos nos artigos anteriores serão, através de lei específica, reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 5º - Ao ensejo de gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal perceberá o subsídio acrescido de um terço.

*Coxilha*

Crescendo com Você.

Administração 2005/2008

LEI Nº 749, DE 02 DE MARÇO DE 2005.

Estabelece atribuições ao Vice-Prefeito Municipal para exercer atividades permanentes junto a Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as atribuições do Vice-Prefeito Municipal para exercer atividades permanentes junto a Administração Municipal, sempre que for incumbido pelo prefeito Municipal:

- a) acompanhar a execução e o cumprimento de convênios realizados pelo Município;
- b) representar o Prefeito Municipal em solenidades;
- c) firmar convênios e/ou acordos com a União, o Estado e outros Municípios, sempre com delegação específica;
- d) acompanhar a tramitação de Projetos de Lei do executivo junto a Câmara Municipal quando for convocado;
- e) resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidos em matéria da competência do Executivo Municipal;
- f) dispor sobre a organização e funcionamento da Administração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coxilha, em 02 de março de 2005.

  
CLEMIR JOSÉ RIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se;

Atesto que o Sr. [nome] fez uma cópia do presente documento para o Sr. [nome] da Prefeitura Municipal de Coxilha, para que se publique.

02/03/05    16/03/05  
16/03/05

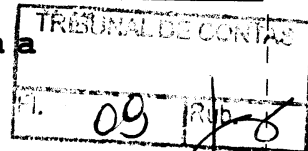
Ass. Resp. Realção

# Prefeitura Municipal de Coxilha

AV FIORAVANTE FRANCIOSI, n° 68

CNPJ: 92.411.933/0001-90

Fone: (54) 33792500



## Ordem de Pagamento

Número do Empenho : 7853

Emissão do Empenho 2012

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unid.Orçamentária....: 01 GABINETE DO PREFEITO  
Projeto/Atividade....: 2003 MANUTENÇÃO GERAL DO GABINETE DO PREFEITO  
Categoria Econômica..: 3 DESPESAS CORRENTES

Processo de Licitação: Isento

Empenho.....: Ordinário

Classificação.....: 02.01.04.122.0010.2003.3.1.90.11.42.00.00

Dotação.....: 1574-1 - Férias Indenizadas

Recurso Vinculado....: 1 - Recurso Livre

Credor.....: 2566 FOLHA DE PAGAMENTO-PREFEITURA MUNICIPAL COXILHA

CNPJ: 92.411.933/0001-90

Endereço.....: AV.ILSO JOSE WEBBER,122

Telefone:

Fax:

Município.....: Coxilha

Cep: 99.145-000

E-mail:

### DESCRIÇÃO DO EMPENHO

Empenho Ref.: Empenho ref.Rescisões

### PAGAMENTO

Data do Pagamento....:

Parcela/Sequência....: 1/1

Valor Bruto.....: 33.395,25

Descontos.....: INSS

1.411,85 IRRF

3.100,14

Consignação Banrisul

971,04

**Liquido À Pagar.....: 27.912,22 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**

Conta Financeiro: 637-8 Bco Banrisul C/Folha Pagamento

### VALORES DO EMPENHO

Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor à Liquidar	Valor à Pagar	À Pagar Liquidado
33.395,25	33.395,25	0,00	0,00	33.395,25	33.395,25

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

TESOURARIA

Processado por: Ana Cristina M

Banco 637-8 Bco Banrisul C/Folha Pagamento

P M COXILHA

Clemir José Rigo

\_\_/\_\_/\_\_

Secretário(a) da Fazenda

Prefeito Municipal

Ana Cristina Maders

Tesoureiro

### RECIBO

Recebi a importância abaixo especificada, a qual dou plena e geral quitação.

Valor.....:27.912,22 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

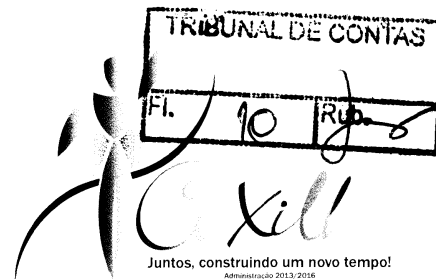
CPF ou RG.....: \_\_\_\_\_

Assinatura....: \_\_\_\_\_

Data de Pagamento..: \_\_/\_\_/\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Coxilha



Memorando RH/nº 008 /2013

Coxilha, 28 de fevereiro de 2013.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria, que a vice prefeita Sra. Eni Webber, solicitou afastamento de suas atividades, conforme pedido em anexo, e seus vencimentos foram pagos nos termos da Lei Municipal n.º 1.050/2008, de 03 de outubro de 2008

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

  
Gilson Souza Vieira

**Chefe da Seção de Pessoal**

Ao

Auditor Tribunal de Contas

Sr: EVANDRO DEZORNI

Ciente: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Of. nº 001/2012

Coxilha, 02 de abril de 2012.

Ao

Exmo Sr.

**Clemir José Rigo**

Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar o afastamento de minhas atribuições como Vice – Prefeita conferidas pelas Leis Municipais nº 273/1997 e 749/2005, bem como de todos os Conselhos Municipais que faço parte, a partir de 05 de abril de 2012.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

*Eni Webber Baseggio*  
**Eni Webber Baseggio**

*Prb  
Presidência  
03/04/2012*



**ENI WEBBER** -00763 No.Registro: 00763 Data Pgto: 27/01/12 - 01/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
**Função: VICE PREFEITO** CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2009 Salário Contratual: 3.466,20

Cód. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203 30	Subsidio Fixo	3.466,20	0507 11	I.N.S.S.	381,28
			0508 15	Imposto de Renda	155,94
<b>** Total **</b>		3.466,20	<b>** Total **</b>		537,22

Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 3.084,92 Sal.Contribuição: 3.466,20 Sal.Líquido: 2.928,98

**ENI WEBBER** -00763 No.Registro: 00763 Data Pgto: 29/02/12 - 02/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
**Função: VICE PREFEITO** CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2009 Salário Contratual: 3.466,20

Cód. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203 30	Subsidio Fixo	3.466,20	0507 11	I.N.S.S.	381,28
			0508 15	Imposto de Renda	155,94
<b>** Total **</b>		3.466,20	<b>** Total **</b>		537,22

Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 3.084,92 Sal.Contribuição: 3.466,20 Sal.Líquido: 2.928,98

**ENI WEBBER** -00763 No.Registro: 00763 Data Pgto: 30/03/12 - 03/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
**Função: VICE PREFEITO** CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2009 Salário Contratual: 3.778,16

Cód. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203 30	Subsidio Fixo	3.778,16	0507 11	I.N.S.S.	430,78
0226	PREFEITO EM EXERCICIO	1.907,01	0508 27,50	Imposto de Renda	688,43
<b>** Total **</b>		5.685,17	<b>** Total **</b>		1.119,21

Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 5.254,39 Sal.Contribuição: 5.685,17 Sal.Líquido: 4.565,96

**ENI WEBBER** -00763 No.Registro: 00763 Data Pgto: 27/04/12 - 04/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
**Função: VICE PREFEITO** CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2009 Salário Contratual: 2.361,35

Cód. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203 30	Subsidio Fixo	2.550,25	0507 11	I.N.S.S.	280,52
			0508 7,50	Imposto de Renda	47,45
<b>** Total **</b>		2.550,25	<b>** Total **</b>		327,97

Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 2.269,73 Sal.Contribuição: 2.550,25 Sal.Líquido: 2.222,28

**ENI WEBBER** -00763 No.Registro: 00763 Data Pgto: 30/05/12 - 05/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
**Função: VICE PREFEITO** CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2009 Salário Contratual: 2.361,35

Cód. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203 30	Subsidio Fixo	2.361,35	0507 11	I.N.S.S.	259,74
			0508 7,50	Imposto de Renda	34,84
<b>** Total **</b>		2.361,35	<b>** Total **</b>		294,58

Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 2.101,61 Sal.Contribuição: 2.361,35 Sal.Líquido: 2.066,77

**ENI WEBBER** -00763 No.Registro: 00763 Data Pgto: 18/06/12 - 06/2012 Tipo: Adiantamento 13o.Salário  
**Função: VICE PREFEITO** CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2009 Salário Contratual: 2.361,35

Cód. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0223 50	Adiantamento 13o. Salário	1.752,91			
<b>** Total **</b>		1.752,91	<b>** Total **</b>		0,00

----- Descrição das Bases de Cálculo -----  
 0203 Subsidio Fixo 3.124,43  
 0226 PREFEITO EM EXERCICIO 381,40  
 Sal.Líquido: 1.752,91

ENI WEBBER -00763 No.Registro: 00763 Data Pgto: 29/06/12 - 06/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
 Função: VICE PREFEITO CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2009 Salário Contratual: 2.361,35

Cod. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203 30	Subsidio Fixo	2.361,35	0507 11	I.N.S.S.	259,74
			0508 7,50	Imposto de Renda	34,84
** Total **		2.361,35	** Total **		294,58

Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 2.101,61 Sal.Contribuição: 2.361,35 Sal.Líquido: 2.066,77

ENI WEBBER -00763 No.Registro: 00763 Data Pgto: 30/07/12 - 07/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
 Função: VICE PREFEITO CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2009 Salário Contratual: 2.361,35

Cod. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203 30	Subsidio Fixo	2.361,35	0507 11	I.N.S.S.	259,74
			0508 7,50	Imposto de Renda	34,84
** Total **		2.361,35	** Total **		294,58

Base FGTS: 0,00\* Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 2.101,61 Sal.Contribuição: 2.361,35 Sal.Líquido: 2.066,77

ENI WEBBER -00763 No.Registro: 00763 Data Pgto: 31/08/12 - 08/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
 Função: VICE PREFEITO CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2009 Salário Contratual: 2.361,35

Cod. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203 30	Subsidio Fixo	2.361,35	0507 11	I.N.S.S.	259,74
			0508 7,50	Imposto de Renda	34,84
** Total **		2.361,35	** Total **		294,58

Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 2.101,61 Sal.Contribuição: 2.361,35 Sal.Líquido: 2.066,77

ENI WEBBER -00763 No.Registro: 00763 Data Pgto: 27/09/12 - 09/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
 Função: VICE PREFEITO CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2009 Salário Contratual: 2.361,35

Cod. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203 30	Subsidio Fixo	2.361,35	0507 11	I.N.S.S.	259,74
			0508 7,50	Imposto de Renda	34,84
** Total **		2.361,35	** Total **		294,58

Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 2.101,61 Sal.Contribuição: 2.361,35 Sal.Líquido: 2.066,77

ENI WEBBER -00763 No.Registro: 00763 Data Pgto: 30/10/12 - 10/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
 Função: VICE PREFEITO CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2009 Salário Contratual: 2.361,35

Cod. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203 30	Subsidio Fixo	2.361,35	0507 11	I.N.S.S.	259,74
			0508 7,50	Imposto de Renda	34,84
** Total **		2.361,35	** Total **		294,58

Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 2.101,61 Sal.Contribuição: 2.361,35 Sal.Líquido: 2.066,77

ENI WEBBER -00763 No.Registro: 00763 Data Pgto: 30/11/12 - 11/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
 Função: VICE PREFEITO CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2009 Salário Contratual: 2.361,35

Cod. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203 30	Subsidio Fixo	2.361,35	0507 11	I.N.S.S.	259,74
			0508 7,50	Imposto de Renda	34,84
** Total **		2.361,35	** Total **		294,58

Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 2.101,61 Sal.Contribuição: 2.361,35 Sal.Líquido: 2.066,77

**ENI WEBBER**

-00763 No.Registro: 00763 Data Pgto: 31/12/12 - 12/2012 Tipo: Rescisões

Função: VICE PREFEITO

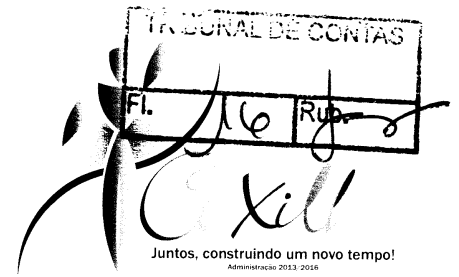
CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2009 Salário Contratual: 2.361,35

Cód.	Ref.	Proventos	Valor	Cód.	Ref.	Descontos	Valor
0025	12	13o. Salário	2.641,44	0505		Desconto Adiantamento 13o. Salário	1.752,91
0028	30	Férias Vencidas Indenizadas	5.802,06	0507	11	I.N.S.S.	259,74
0030	30	1/3 de Férias Vencidas Indenizadas	1.934,02	0508	7,50	Imposto de Renda	34,84
0036	30	Saldo Salário Quitação	2.361,35	0516	11	I.N.S.S. 13o. Salário	290,55
0051	30	Férias Proporcionais Indenizadas	2.482,52	0520		Líquido Rescisão	13.657,32
0056	30	1/3 Férias Proporcionais Indenizad	827,51	0522	7,50	Imposto de Renda 13o. Salário	53,54
** Total **			16.048,90	** Total **			16.048,90

Base FGTS: 0,00	Valor FGTS: 0,00	Base IRRF: 2.101,61	Sal.Contribuição: 2.361,35	Sal.Líquido: 0,00
Base FGTS: 0,00	Valor FGTS: 0,00	Base IRRF: 2.350,89	Sal.Contribuição: 2.641,44	<-- 13o.Salário




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Coxilha

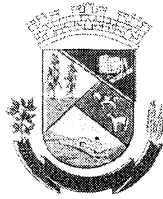


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

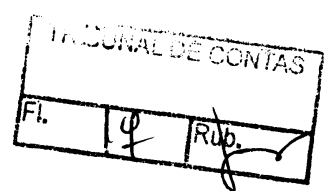
### PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

MÊS	DATA
JANEIRO	26.01.12
FEVEREIRO	28.02.12
MARÇO	29.03.12
ABRIL	26.04.12
MAIO	29.05.12
JUNHO	28.06.12
JULHO	27.07.12
AGOSTO	30.08.12
SETEMBRO	28.09.12
OUTUBRO	30.10.12
NOVEMBRO	30.11.12
DEZEMBRO	21.12.12
13º SALÁRIO 1ª PARCELA	19.06.12
13º SALÁRIO 2ª PARCELA	20.11.12

  
**Gilson Souza Vieira**  
Chefe Depto. Passagem  
CPF 659.387.110-68  
25.2.13



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Coxilha



LEI Nº 1.051, DE 03 DE OUTUBRO DE 2008.

“FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE  
COXILHA, RS, PARA LEGISLATURA  
2009/2012”.

O Prefeito Municipal de Coxilha, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Coxilha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de Cargo em Comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2009 (dois mil e nove).

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior somente poderá ser alterado por lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores do município.

Art. 3º - Aplicam-se a estes agentes político-administrativos, no que couber, a norma estatutária, especialmente o direito a férias e a 13ª (décima terceira) remuneração, nas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as relativas à seguridade social.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias.

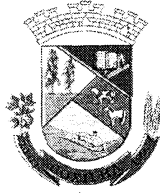
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

  
**Coxilha**  
Crescendo com Você.  
Administração 2005/2008

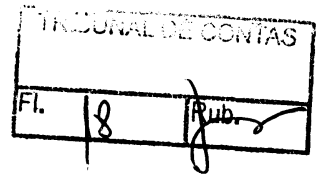


Av. Fioravante Franciosi, 68  
CEP: 99.145-000 - Coxilha - RS

Fone/Fax: (54) 3379-2500  
E-mail: pmcoxilha@pro.via-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Coxilha



Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coxilha, 03 de outubro de 2008.

  
CLEMIR JOSÉ RIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:  
Em 03.10.2008.

  
JOÃO LUIZ VICENZI  
Secretário Municipal da Administração.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de 03.10.08 até 27.10.08.

Em 27.10.08.

  
Ass. Resp. Publicação

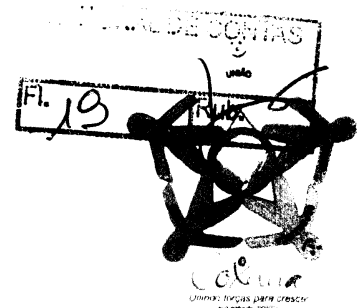
*Coxilha*

Crescendo com Você.

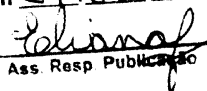
Administração 2005/2008

Av. Fioravante Franciosi, 68  
CEP: 99.145-000 - Coxilha - RS

Fone/Fax: (54) 3379-2500  
E-mail: pmcoxilha@pro.via-rs.com.br



**LEI MUNICIPAL N.º 1.351, DE 14 DE MARÇO DE 2012.**

...o para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de 14/03/12 até 28/03/12  
Em 14/03/12  
  
Ass. Resp. Publicação

**Estabelece índice de revisão geral dos vencimentos, concede aumento e altera o valor do vale alimentação pago aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, às Funções Gratificadas (FGs), Cargos em Comissão (CCs), aos membros do magistério público, equipe do PSF – PACS e membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.**

**Art.1º** A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal, é concedida pela aplicação do índice de 5,09% e um aumento de 3,91% nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos do Poder Executivo, as Funções Gratificadas (FGs), Cargos em Comissão (CCs), os membros do Magistério Público, equipe do PSF – PACS e membros do Conselho Tutelar, perfazendo um total de 09%, passando a vigorar a partir de 1º (primeiro) de março de 2012.

**Art. 2º** O valor do vale alimentação é fixado em R\$ 10,00 (dez reais), passando o valor a vigorar a partir de 1º (primeiro) de março de 2012, sendo beneficiários do Vale Alimentação os servidores indicados na Lei nº 770, de 18 de maio de 2005 e suas alterações posteriores.

**Art.3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento para o ano 2012.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2012.

  
**CLEMIR JOSÉ RIGO**  
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se;  
Em 14.03.2012.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Coxilha**



**LEI MUNICIPAL N.º 1.355, DE 14 DE MARÇO DE 2012.**

**Dispõe sobre o índice de Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Coxilha.**

O Prefeito Municipal de Coxilha, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Coxilha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Revisão Geral Anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Coxilha, atualizando-se o subsídio devido pelo índice de 5,09% (cinco vírgula zero nove por cento), nos termos do Artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas desta Lei serão cobertos com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

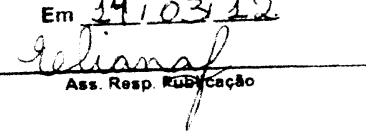
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, em 14 de março de 2012.

  
**CLEMIR JOSÉ RIGO**  
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se;  
Em 14.03.2012.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de 14/03/12 até 28/03/12.

Em 14/03/12

  
Ass. Resp. Publicação

**CLEMIR JOSE RIGO** -00180 No.Registro: 00180 Data Pgto: 27/01/12 - 01/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
Função: PREFEITO CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2005 Salário Contratual: 8.665,50

Cód.	Ref.	Proventos	Valor	Cód.	Ref.	Descontos	Valor
0203	30	Subsidio Fixo	8.665,50	0507	11	I.N.S.S.	430,78
				0508	27,50	Imposto de Renda	1.417,51
				0731		Desc. Consignação Banrisul	2.579,59
** Total **			8.665,50	** Total **			4.427,88

Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 8.234,72 Sal.Contribuição: 8.665,50 Sal.Líquido: 4.237,62

**CLEMIR JOSE RIGO** -00180 No.Registro: 00180 Data Pgto: 29/02/12 - 02/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
Função: PREFEITO CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2005 Salário Contratual: 8.665,50

Cód.	Ref.	Proventos	Valor	Cód.	Ref.	Descontos	Valor
0203	30	Subsidio Fixo	8.665,50	0507	11	I.N.S.S.	430,78
				0508	27,50	Imposto de Renda	1.417,51
				0731		Desc. Consignação Banrisul	2.579,59
** Total **			8.665,50	** Total **			4.427,88

Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 8.234,72 Sal.Contribuição: 8.665,50 Sal.Líquido: 4.237,62

**CLEMIR JOSE RIGO** -00180 No.Registro: 00180 Data Pgto: 30/03/12 - 03/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
Função: PREFEITO CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2005 Salário Contratual: 9.445,40

Cód.	Ref.	Proventos	Valor	Cód.	Ref.	Descontos	Valor
0203	30	Subsidio Fixo	9.445,40	0507	11	I.N.S.S.	430,78
				0508	27,50	Imposto de Renda	1.631,98
				0731		Desc. Consignação Banrisul	2.579,59
** Total **			9.445,40	** Total **			4.642,35

Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 9.014,62 Sal.Contribuição: 9.445,40 Sal.Líquido: 4.803,05

**CLEMIR JOSE RIGO** -00180 No.Registro: 00180 Data Pgto: 27/04/12 - 04/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
Função: PREFEITO CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2005 Salário Contratual: 9.445,40

Cód.	Ref.	Proventos	Valor	Cód.	Ref.	Descontos	Valor
0203	30	Subsidio Fixo	9.445,40	0507	11	I.N.S.S.	430,78
				0508	27,50	Imposto de Renda	1.631,98
				0731		Desc. Consignação Banrisul	2.579,59
** Total **			9.445,40	** Total **			4.642,35

Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 9.014,62 Sal.Contribuição: 9.445,40 Sal.Líquido: 4.803,05

**CLEMIR JOSE RIGO** -00180 No.Registro: 00180 Data Pgto: 30/05/12 - 05/2012 Tipo: Folha de Pagamento  
Função: PREFEITO CBO: 1114-05 Admissão: 01/01/2005 Salário Contratual: 9.445,40

Cód.	Ref.	Proventos	Valor	Cód.	Ref.	Descontos	Valor
0203	30	Subsidio Fixo	9.445,40	0507	11	I.N.S.S.	430,78
				0508	27,50	Imposto de Renda	1.631,98
				0731		Desc. Consignação Banrisul	2.579,59
** Total **			9.445,40	** Total **			4.642,35

Base FGTS: 0,00 Valor FGTS: 0,00 Base IRRF: 9.014,62 Sal.Contribuição: 9.445,40 Sal.Líquido: 4.803,05

Data: 01/01/2005  
 Hora: 03:35:02  
 Pág.: 0002

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Fl. 22 Rubrica

<b>CLEMIR JOSE RIGO</b>		-00180	<b>No.Registro: 00180</b>	<b>Data Pgto: 18/06/12 - 06/2012</b>	<b>Tipo: Adiantamento 13o. Salário</b>
<b>Função: PREFEITO</b>			<b>CBO: 1114-05</b>	<b>Admissão: 01/01/2005</b>	<b>Salário Contratual: 9.445,40</b>
Cód. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0023	50	Adiantamento 13o. Salário			4.566,72
** Total **		4.566,72	** Total **		0,00
----- Descrição das Bases de Cálculo -----					
0203		Subsidio Fixo			9.133,44
					Sal.Liquido: 4.566,72

<b>CLEMIR JOSE RIGO</b>		-00180	<b>No.Registro: 00180</b>	<b>Data Pgto: 29/06/12 - 06/2012</b>	<b>Tipo: Folha de Pagamento</b>
<b>Função: PREFEITO</b>			<b>CBO: 1114-05</b>	<b>Admissão: 01/01/2005</b>	<b>Salário Contratual: 9.445,40</b>
Cód. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203	30	Subsidio Fixo	0507 11	I.N.S.S.	430,78
			0508 27,50	Imposto de Renda	1.631,98
			0731	Desc. Consignação Banrisul 14/18,3	2.579,59
** Total **		9.445,40	** Total **		4.642,35
Base FGTS: 0,00		Valor FGTS: 0,00	Base IRRF: 9.014,62	Sal.Contribuição: 9.445,40	Sal.Liquido: 4.803,05

<b>CLEMIR JOSE RIGO</b>		-00180	<b>No.Registro: 00180</b>	<b>Data Pgto: 30/07/12 - 07/2012</b>	<b>Tipo: Folha de Pagamento</b>
<b>Função: PREFEITO</b>			<b>CBO: 1114-05</b>	<b>Admissão: 01/01/2005</b>	<b>Salário Contratual: 9.445,40</b>
Cód. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203	30	Subsidio Fixo	0507 11	I.N.S.S.	430,78
			0508 27,50	Imposto de Renda	1.631,98
			0731	Desc. Consignação Banrisul 15/18,3	2.579,59
** Total **		9.445,40	** Total **		4.642,35
Base FGTS: 0,00		Valor FGTS: 0,00	Base IRRF: 9.014,62	Sal.Contribuição: 9.445,40	Sal.Liquido: 4.803,05

<b>CLEMIR JOSE RIGO</b>		-00180	<b>No.Registro: 00180</b>	<b>Data Pgto: 31/08/12 - 08/2012</b>	<b>Tipo: Folha de Pagamento</b>
<b>Função: PREFEITO</b>			<b>CBO: 1114-05</b>	<b>Admissão: 01/01/2005</b>	<b>Salário Contratual: 9.445,40</b>
Cód. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203	30	Subsidio Fixo	0507 11	I.N.S.S.	430,78
			0508 27,50	Imposto de Renda	1.631,98
			0731	Desc. Consignação Banrisul 39/44	2.579,59
** Total **		9.445,40	** Total **		4.642,35
Base FGTS: 0,00		Valor FGTS: 0,00	Base IRRF: 9.014,62	Sal.Contribuição: 9.445,40	Sal.Liquido: 4.803,05

<b>CLEMIR JOSE RIGO</b>		-00180	<b>No.Registro: 00180</b>	<b>Data Pgto: 27/09/12 - 09/2012</b>	<b>Tipo: Folha de Pagamento</b>
<b>Função: PREFEITO</b>			<b>CBO: 1114-05</b>	<b>Admissão: 01/01/2005</b>	<b>Salário Contratual: 9.445,40</b>
Cód. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203	30	Subsidio Fixo	0507 11	I.N.S.S.	430,78
			0508 27,50	Imposto de Renda	1.631,98
			0731	Desc. Consignação Banrisul 40/44,1	2.579,59
** Total **		9.445,40	** Total **		4.642,35
Base FGTS: 0,00		Valor FGTS: 0,00	Base IRRF: 9.014,62	Sal.Contribuição: 9.445,40	Sal.Liquido: 4.803,05

<b>CLEMIR JOSE RIGO</b>		-00180	No.Registro: 00180	Data Pgto: 30/10/12 - 10/2012	Tipo: Folha de Pagamento
<b>Função: PREFEITO</b>			CBO: 1114-05	Admissão: 01/01/2005	Salário Contratual: 9.445,40
Cód. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203 30	Subsidio Fixo	9.445,40	0507 11	I.N.S.S.	430,78
			0508 27,50	Imposto de Renda	1.631,98
			0731	Desc. Consignação Banrisul 41/44,1	2.579,59
<b>** Total **</b>		9.445,40	<b>** Total **</b>		4.642,35

Base FGTS: 0,00      Valor FGTS: 0,00      Base IRRF: 9.014,62      Sal.Contribuição: 9.445,40      Sal.Líquido: 4.803,05

<b>CLEMIR JOSE RIGO</b>		-00180	No.Registro: 00180	Data Pgto: 30/11/12 - 11/2012	Tipo: Folha de Pagamento
<b>Função: PREFEITO</b>			CBO: 1114-05	Admissão: 01/01/2005	Salário Contratual: 9.445,40
Cód. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0203 30	Subsidio Fixo	9.445,40	0507 11	I.N.S.S.	430,78
			0508 27,50	Imposto de Renda	1.631,98
			0731	Desc. Consignação Banrisul 42/44	971,04
<b>** Total **</b>		9.445,40	<b>** Total **</b>		3.033,80

Base FGTS: 0,00      Valor FGTS: 0,00      Base IRRF: 9.014,62      Sal.Contribuição: 9.445,40      Sal.Líquido: 6.411,60

<b>CLEMIR JOSE RIGO</b>		-00180	No.Registro: 00180	Data Pgto: 31/12/12 - 12/2012	Tipo: Rescisões
<b>Função: PREFEITO</b>			CBO: 1114-05	Admissão: 01/01/2005	Salário Contratual: 9.445,40
Cód. Ref.	Proventos	Valor	Cód. Ref.	Descontos	Valor
0025 12	13o. Salário	8.528,30	0505	Desconto Adiantamento 13o. Salário	4.566,72
0028 30	Férias Vencidas Indenizadas	8.233,55	0507 11	I.N.S.S.	430,78
0030 30	1/3 de Férias Vencidas Indenizadas	2.744,52	0508 27,50	Imposto de Renda	1.631,98
0036 30	Saldo Salário Quitação	9.445,40	0516 11	I.N.S.S. 13o. Salário	430,78
0051 30	Férias Proporcionais Indenizadas	8.528,30	0520	Líquido Rescisão	30.911,76
0056 30	1/3 Férias Proporcionais Indenizad	2.842,77	0522 27,50	Imposto de Renda 13o. Salário	1.379,78
			0731	Desc. Consignação Banrisul	971,04
<b>** Total **</b>		40.322,84	<b>** Total **</b>		40.322,84

Base FGTS: 0,00      Valor FGTS: 0,00      Base IRRF: 9.014,62      Sal.Contribuição: 9.445,40      Sal.Líquido: 0,00  
 Base FGTS: 0,00      Valor FGTS: 0,00      Base IRRF: 8.097,52      Sal.Contribuição: 8.528,30      <-- 13o.Salário